



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 346/2025

Urânia, 15 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que altera os programas estabelecidos na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024 –, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O referido crédito adicional especial, no montante de até R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), será custeado por meio de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS05861, intermediada pelo Deputado Estadual Danilo Campetti.

Considerando o período de recesso legislativo e diante da relevância e urgência que envolvem o interesse público, solicito respeitosamente, nos termos regimentais, a realização de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Certo da acolhida desta solicitação, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 15 DE JULHO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local:	020701 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
Ficha:	502 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
	185.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	503 - 10.301.0011.2014.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no montante de até R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), será custeado por meio de excesso de arrecadação decorrente de repasse do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS05861, intermediada pelo Deputado Estadual Danilo Campetti.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 15 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL